

Diário Oficial DO MUNICÍPIO DE TIMON – MA



Instituído pela Lei Municipal nº 1821, de 20 de dezembro de 2012

www.timon.ma.gov.br

ANO VI EDIÇÃO - Nº 01685

TIMON-MA, QUINTA-FEIRA, 19 DE SETEMBRO DE 2019

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

EXPEDIENTE

Luciano Ferreira de Sousa
Prefeito Municipal

João Rodolfo do Rêgo Silva
Vice – Prefeito

Secretaria Municipal de Governo
Órgão destinado à publicação dos atos Oficiais do Município
Email: semgov@timon.ma.gov.br

João Batista de Lima Pontes
Secretário Municipal de Governo

Alberto Carlos da Silva
Assessor Especial Executivo II

Marcos da Silva Freitas
Suporte Técnico



***Replicado por ter saindo com incorreção na publicação do DOEM Edição Extra nº 01677, do dia 09.09.2019.**
PORTARIA Nº 0564/2019-GP

DE 05 DE SETEMBRO DE 2019.

Nomeação de Cargo Comissionado.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e ainda o art. 93, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município (LOM),

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR**, de conformidade com o disposto no inciso II do art. 15 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **ALISSON LEAL DO VALE**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo DNS-2, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal, deste Município, devendo ser assim considerado a partir de 02.09.2019.

PORTARIA Nº 0580/2019-GP

DE 10 DE SETEMBRO DE 2019.

Nomeação de Cargo Comissionado.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e ainda o art. 93, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município (LOM),

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR**, de conformidade com o disposto no inciso II do art. 15 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **MARIA DE LOURDES OLIVEIRA ATANÁZIO**, para exercer o cargo em comissão de Assessora Especial, símbolo DNS-2, da Secretaria Municipal de Segurança Pública, deste Município, devendo ser assim considerado a partir de 02.09.2019.

PORTARIA Nº 0581/2019-GP

DE 10 DE SETEMBRO DE 2019.

Nomeação de Cargo Comissionado.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e ainda o art. 93, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município (LOM),

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR**, de conformidade com o disposto no inciso II do art. 15 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **LIDIANA DAS CHAGAS LEAL COSTA**, para exercer o cargo em comissão de Assessora Especial do Secretário, símbolo DNS-1, da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município, devendo ser assim considerado a partir de 03.09.2019.

PORTARIA Nº 0582/2019-GP

DE 10 DE SETEMBRO DE 2019.

Nomeação de Cargo Comissionado.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e ainda o art. 93, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município (LOM),

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR**, de conformidade com o disposto no inciso II do art. 15 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **ENEAS COSTA JUNIOR**, para exercer o cargo em comissão de Assessor do Secretário, símbolo DNS-3, com encargo de Coordenador do Laboratório Central do Município, da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município.

PORTARIA Nº 0583/2019-GP

DE 10 DE SETEMBRO DE 2019.

Nomeação de Cargo Comissionado.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e ainda o art. 93, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município (LOM),

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR**, de conformidade com o disposto no inciso II do art. 15 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **JAIRO MARCELO VIEIRA DE SÁ CARVALHO**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial do Secretário, símbolo DNS-1, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal, deste Município.

IPMT

PORTARIA Nº 082/IPMT/2019

DE 13 DE SETEMBRO DE 2019.

O **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON/MA – IPMT**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal nº 1299/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e o que consta no Processo nº 249/2016/IPMT,

RESOLVE:

RETIFICAR a portaria nº. 087/IPMT, de 03 de Julho de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação: **CONCEDER** Aposentadoria voluntária com proventos integrais e paritários à servidora pública municipal, **Verônica Maria de Sousa Ferreira**, ocupante do cargo de Professora Classe E-6, matrícula nº 230-7, do quadro funcional da Secretaria Municipal de Educação, com fundamento legal no art. 3º, I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o art. 37, parágrafo 2º, da Lei Municipal nº 1.349, de 06/02/2006, que fundamenta a concessão da Gratificação de Atividade de Magistério e art. 106, parágrafo único da Lei Municipal nº 1.299, de 28/12/2004, que fundamenta a concessão do Adicional por Tempo de Serviço.

Os proventos iniciais serão compostos por: vencimento no valor de R\$ 2.565,72 (dois mil quinhentos e sessenta e cinco reais, setenta e dois centavos); adicional por tempo de serviço no valor de R\$ 641,43 (seiscentos e quarenta e um reais, quarenta e três centavos); GAM – gratificação de atividade do magistério no valor de R\$ 641,43 (seiscentos e quarenta e um reais, quarenta e três centavos), totalizando R\$ 3.848,58 (três mil, oitocentos e quarenta e oito reais, cinquenta e oito centavos) com vigência a partir de 1º de julho de 2017.



PORTARIA Nº 083/IPMT/2019 DE 13 DE SETEMBRO DE 2019.
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON-MA- IPMT, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1299/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e o que consta no processo nº 155/2016/IPMT,

RESOLVE:

RETIFICAR a portaria nº. 104/IPMT, de 03 de julho de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação: **CONCEDER** Aposentadoria voluntária com proventos integrais e paritários à servidora pública municipal, **Maria Carmo Rodrigues da Silva**, ocupante do cargo de Zeladora, matrícula nº 47998-9, do quadro funcional da Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento legal no artigo 3º, I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c artigo 106 da Lei Municipal nº. 1299/2004.

Os proventos iniciais serão compostos por: vencimento no valor de R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais); adicional por tempo de serviço no valor de R\$ 281,10 (duzentos e oitenta e um reais e dez centavos), totalizando R\$ 1.218,10 (mil duzentos e dezoito reais e dez centavos), com vigência a partir de 1º de julho de 2017.

PORTARIA Nº 084/IPMT/2019 DE 13 DE SETEMBRO DE 2019.
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON-MA- IPMT, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1299/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e o que consta no processo nº 273/2016/IPMT,

RESOLVE:

RETIFICAR a portaria nº. 096/IPMT, de 03 de julho de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação: **CONCEDER** Aposentadoria voluntária, com proventos integrais e paritários ao servidor público municipal, **José Ribamar Dias Pimentel**, ocupante do cargo de Encanador, matrícula nº 180388-1, do quadro funcional do Serviço Autônomo de Água e Escoto -SAAE, com fundamento legal no artigo 3º, incisos I, II e III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c artigo 106, parágrafo único da Lei Municipal nº 1.299, de 28/12/2004, que fundamenta a concessão do Adicional por Tempo de Serviço. Os proventos iniciais serão compostos por: vencimento no valor de R\$ 1.539,45 (mil quinhentos e trinta e nove reais e quarenta e cinco centavos); quinquênio VII (adicional por tempo de serviço) no valor de R\$ 538,81 (quinhentos e trinta e oito reais e oitenta e um centavos), totalizando R\$ 2.078,26 (dois mil e setenta e oito reais e vinte e seis centavos), com vigência a partir de 1º de julho de 2017.

SEMUF**EDITAL DE INTIMAÇÃO/NOTIFICAÇÃO Nº 063/2019****TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 53/2019**

Faz saber a **PICOS CONTRUÇÕES, LOCAÇÃO E TRANSPORTE LTDA** CNPJ/CPF: 17.163.966/0001-42, endereço: Av. Central, Nº 2742, Pai Geraldo, Caxias - MA, que diante da tentativa frustrada de sua notificação pessoal fica o mesmo notificado por edital conforme art.497, inciso III §4º e art.498, inciso III, todos da lei complementar Nº 025 de 17 de dezembro de 2013, e tendo em vista a fiscalização de rotina através da Ordem de Serviço nº 2326-2220/2019 em tramitação na Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura de Timon, localizada na Rua Cel. Falcão, 393, Centro, Timon - MA; fica o contribuinte ciente acerca da lavratura do **Termo de Intimação Nº (s) 53/2019** datado em 17 de setembro de 2019, para no prazo de 48:00h (quarenta e oito horas), após a data desta publicação, satisfazer as obrigações tributárias. Timon (MA), 19 de setembro de 2019.

Ronald de Carvalho Mendes Junior
 Gerente de ISS e Taxas

TERMO DE RESGATE DE AFORAMENTO

O MUNICÍPIO DE TIMON, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, representado neste ato pelo Sr. Secretário Municipal de Finanças, **MÁRIO VIEIRA DE ALENCAR FILHO**, através do **Decreto Nº 066 de 03 de outubro de 2017**, publicado no Diário oficial do Município em 06.10.2017 de um lado, e, de outro **JOSE LUIS SOARES BRITO** Pessoa física, inscrita no CPF: 182.363.163-00, RG: 209.699 SSP/PI, celebram entre si o presente **TERMO DE RESGATE DE AFORAMENTO**, de acordo com o Processo Administrativo nº 4813/18 e consoante as cláusulas a seguir explicitadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O ajuste, ora feito, decorre do reconhecimento das partes da ocorrência dos requisitos necessários ao resgate de aforamento incidente sobre um terreno foreiro municipal constituído no Cartório do 1º Ofício Extrajudicial da Comarca de Timon cuja **CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR** apresenta: Averbação nº 4, Matrícula: 1662, Protocolo Nº 103252, Data: 28/02/2019. Imóvel: Hum lote de terreno no bairro Boa Esperança, quadra 16, 39, com saldo remanesce de 280 m².

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor firmado, para efeito de resgate do aforamento do imóvel citado, é equivalente a 3% (três por cento) sobre valor de mercado do imóvel, o qual corresponde a dez foros e um laudêmio, de acordo com a sistemática de cobrança da Divisão de ITBI/laudêmio, estes devidamente pagos conforme DAM (880677).

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica reconhecido pelas partes que o imóvel descrito na Cláusula Primeira se encontra em terreno foreiro tendo sido o foro remido por conta do resgate do aforamento, conforme dispõe o art. 693 do Código Civil de 1916 c/c. o art. 2038 do Novo Código Civil, Decreto Nº 060/2017 GP e art. 49 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

CLÁUSULA QUARTA: Fica autorizado o Cartório de Registro e Imóveis competente a lavrar a escritura de resgate de aforamento e/ou averbar nos seus registros o referido resgate de aforamento e, consequentemente, liberação do aforamento por cancelamento, nos termos do **art. 167, II, “2”, da lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973**, bem como praticar qualquer ato para o bom e fiel cumprimento da vontade das partes neste Termo. E, por estarem as partes de pleno acordo em tudo que aqui se encontra disposto, assinam o presente **TERMO DE COMPROMISSO**, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, destinando-se uma via para cada uma das partes. Timon, 18 de setembro de 2019. **MÁRIO VIEIRA DE ALENCAR FILHO**, Secretário Municipal de Finanças. **JOSE LUIS SOARES BRITO** - Titular do Domínio Útil. **GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**, em 18 de setembro 2019.

Publique-se. Cumpra-se

Mário Vieira de Alencar Filho

Secretário Municipal de Finanças

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**

Contrato nº 092/2019 - SEMS. Objeto: Aquisição de Material Permanente em geral para atender demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Timon-MA e suas Unidades.**Fundamentação:** Lei 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, Pregão Presencial nº 013/2019, Liberação nº 617/2019 - Central de Compras/PMT/MA.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde - SEMS. **Contratada:** Distribuidora de Mercadorias Comércio e Serviços LTDA – CNPJ nº 01.817.573/0001-75. **Valor total estimado:** R\$ 20.280,00 (vinte mil duzentos e oitenta reais). **Data de Assinatura:** 04/09/2019. **Vigência:** 31/12/2019.

INEDITORIAL**REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL**

A empresa **F BATISTA VERAS E CIA LTDA**, portadora do CNPJ 27.804.464/0001-07, estabelecida no endereço **CJ PALESTINA, QUADRA RUA 01, SAO FRANCISCO II, CEP 65.636-800**, na cidade de Timon - MA, torna público que requereu junto a Secretária Municipal de Meio Ambiente-SEMMA a expedição da Licença Ambiental, de acordo com o processo de nº 15/2019.

Serviço Financeiro (Setembro/2019)

SALÁRIO MÍNIMO (R\$)	998,00
TAXA SELIC (%)	5,50
TJLP (% ao mês)	0,4958
POUPANÇA (% - 1º dia do mês)	0,5000
TR (% - 1º dia do mês)	0,0000

MUNICÍPIO DE
TIMON:06115
307000114

Assinado de forma digital por
 MUNICÍPIO DE
 TIMON:06115307000114
 DN: c=BR, st=MA, l=TIMON, o=ICP-
 Brasil, ou=Secretaria da Receita
 Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-
 CNPJ A3, ou=AR CCN, cn=MUNICÍPIO
 DE TIMON:06115307000114
 Dados: 2019.09.19 16:30:13 -03'00'